

## **LEI Nº 4.045 DE 03 DE JULHO DE 2009**

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de exames radiológicos.

Bel. PEDRO PAULO PEZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque visando a realização de exames radiológicos, limitadas ao valor máximo mensal de R\$-550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - Os exames previstos pela presente Lei deverão ser autorizados pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, cabendo ao Hospital a apresentação de prestação de contas na forma contábil usual.

**Art. 2º** - O prazo do referido convênio será de 09 (nove) meses, a partir de 01 de junho de 2009.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2009.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de julho de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.